JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 22 de julho de 2025
Ano XI | Edição nº 1673



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.871, de 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a implementação e regulamentação do uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT pelos membros do Conselho Tutelar no Município de Jaguariúna e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00006119/2025-69,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que define a prioridade absoluta na proteção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que recomenda a implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT pelos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, especialmente quanto à segurança das informações registradas no SIPIA CT; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e fortalecer o atendimento e o registro de ocorrências pelo Conselho Tutelar do Município de Jaguariúna, possibilitando a formulação de políticas públicas baseadas em dados concretos,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso obrigatório do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT pelos Conselheiros Tutelares do Município de Jaguariúna, para registro dos atendimentos e das medidas adotadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º O SIPIA CT será utilizado para:

I – registrar atendimentos e providências adotadas pelos Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções;

II – monitorar e acompanhar casos de crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos;

III – permitir a articulação do Conselho Tutelar com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Secretaria de Assistência Social;

IV – gerar relatórios estatísticos que subsidiem a formulação e aprimoramento das políticas públicas de proteção à infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º O Município de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deverá garantir as condições adequadas para o funcionamento do SIPIA CT, incluindo:

I – disponibilização de computadores e conexão à internet para acesso e uso contínuo do sistema pelos Conselheiros Tutelares;

II – treinamento contínuo e capacitação dos Conselheiros Tutelares para operação do sistema de forma eficiente e segura;

III – suporte técnico para resolução de problemas operacionais que possam comprometer o funcionamento do SIPIA CT;

IV – proteção de dados e segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 4º Ficam os Conselheiros Tutelares obrigados a participar de capacitações periódicas a respeito do sistema que forem disponibilizadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º O Conselheiro Tutelar que não cumprir com a atribuição de preenchimento do SIPIA CT, sem justificativa, estará sujeito às penalidades administrativas previstas na Resolução nº 139/2010 do CONANDA.

Art. 6º Os Conselheiros Tutelares deverão garantir o sigilo e a confidencialidade das informações registradas no SIPIA CT, sendo vedada a divulgação de dados pessoais de crianças, adolescentes e seus responsáveis, salvo mediante ordem judicial ou requerimento formal de autoridade competente, nos limites da legislação em vigor.

Parágrafo único. O descumprimento das regras de sigilo e proteção de dados poderá sujeitar os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor do SIPIA CT, com a finalidade de garantir a implantação, acompanhamento e uso adequado do sistema SIPIA nos Conselhos Tutelares, promovendo a padronização e a qualidade do registro dos atendimentos realizados a crianças e adolescentes.

Art. 8º O Comitê Gestor do SIPIA CT será composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Parágrafo único. Os membros do Comitê e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por Portaria do Prefeito.

Art. 9º O Comitê Gestor Municipal do SIPIA CT será responsável por acompanhar a implementação e o funcionamento do SIPIA CT no Município de Jaguariúna, podendo:

I – promover reuniões periódicas para avaliar a utilização do sistema e propor melhorias;

II – colaborar na capacitação dos Conselheiros Tutelares para uso adequado da plataforma;

III – notificar os órgãos competentes em caso de falhas, uso inadequado ou irregularidade na gestão das informações;

IV – Monitorar os dados acumulados no sistema, tendo em vista a construção de um diagnóstico da situação da infância e da adolescência no Município.

Art. 10. O Conselho Tutelar deverá constituir um fluxo de comunicação e interlocução com os profissionais do sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para execução efetiva das ações.

Art. 11. Os Conselheiros Tutelares do Município de

Jaguariúna terão o prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste decreto para iniciarem a utilização integral do SIPIA CT.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 21 de julho de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1.299, de 22 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº3524709.420.00001506/2025-17,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição – professor - à MARIA ELVIRA BOLZANI ALMEIDA NOBREGA LUZ, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, matrícula 1.260, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 523, 525 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 8.261,97 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.300, de 22 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00007658/2025-15,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 159/2025, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software, com intuito de auxiliar os agentes públicos da Divisão de Compras da Secretaria de Saúde na formação e elaboração das pesquisas de preços que subsidiam as contratações públicas, cuja contratada é A.R. LIMA LTDA, Procedimento Licitatório nº 316/2025.

Fiscal Técnico e Administrativo:

- Juliana Benatti de Castro, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 343.901.698-66 e R.G. nº 27.100.694-8.

PORTARIA Nº 1.301, de 22 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público LUCAS MELO, R.G. nº 41.572.591-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.678, adquiriu estabilidade em 10 de julho de 2025, para o cargo de Vigilante Patrimonial, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 7.165/2025.

PORTARIA Nº 1.302, de 22 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública FABIANE CRISTINE DANIEL, R.G. nº 49.067.812-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.642, adquiriu estabilidade em 21 de junho de 2025, para o cargo de Técnico de Enfermagem, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 7.103/2025.

PORTARIA Nº 1.303, de 22 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública SANDRA APARECIDA GONÇALVES MASSARI, R.G. nº 36.405.133-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.578, adquiriu estabilidade em 29 de novembro de 2024, para o cargo de Agente de Serviços de Alimentação, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.699/2024.

PORTARIA Nº 1.304, de 22 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Ofício da Secretaria de Cultura constante do processo SEI nº 3524709.420.00007717/2025-55,

RESOLVE:

Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, uma Comissão de Seleção para o Credenciamento dos habilitados da Feira Noturna:

Tatiane da Silva Corrêa, R.G. nº 32.508.641-2
João Rafael Gomes Augusto, R.G. nº 40.884.061-4
Murilo de Almeida Prioli, R.G. nº 47.781.901-1.

PORTARIA Nº 1.305, de 22 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com o Protocolo PMJ nº 11.627/2019,

RESOLVE:

Cumprir a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº 00016100.989.21-9, para fins de retificar a Portaria nº 834/2020, quanto à nomenclatura e consequente recálculo do valor da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, professor, à ARLETE FANTUZZI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, matrícula 1.473, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 523, 525 e 557 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais, em 21/07/2020, é de R$ 3.220,60 (três mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma proporção e na mesma data do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009578/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 352470901-960-000036-1-1 Data de Validade: Razão Social: **CLAÚDIO FRANCISCO ALVES** CNPJ/CPF: 26433983863 Endereço: R VOLTAN, 286-A JOÃO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO FRANCISCO ALVES CPF: 26433983863

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 010206/2021 Data de Protocolo: 10/06/2021 CEVS: 352470901-471-000150-0-8 Data de Validade: Razão Social: **VITOR APARECIDO LACERDA** CNPJ/CPF: 67.684.837/0001-78 Endereço: Rua MACHADO DE SOUZA, 240 Vila Miguel Martini Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-006 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR APARECIDO LACERDA CPF: 15587306801

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ter evidenciado a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009580/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 352470901-471-000150-0-8 Data de Validade: Razão Social: **VITOR APARECIDO LACERDA** CNPJ/CPF: 67.684.837/0001-78 Endereço: Rua MACHADO DE SOUZA, 240 Vila Miguel Martini Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-006 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR APARECIDO LACERDA CPF: 15587306801

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009581/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 352470901-960-000161-1-0 Data de Validade: Razão Social: **BRUNA CRISTINA SANTANA 43414345862** CNPJ/CPF: 27.708.131/0001-84 Endereço: R JULIO FRANK, 1402 SALA 1 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA CRISTINA SANTANA CPF: 43414345862

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009114/2021 Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 352470901-471-000141-0-9 Data de Validade: Razão Social: **VITOR MARTINS LEONE ACOUGUE** CNPJ/CPF: 35.235.354/0001-08 Endereço: Outros PEDRO LANA, 300 01 RECANTO CAMANDUCAIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13915001 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR MARTINS LEONE CPF: 40562113886

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade no endereço informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009582/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 352470901-471-000141-0-9 Data de Validade: Razão Social: **VITOR MARTINS LEONE ACOUGUE** CNPJ/CPF: 35.235.354/0001-08 Endereço: Outros PEDRO LANA, 300 01 RECANTO CAMANDUCAIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13915001 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR MARTINS LEONE CPF: 40562113886

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009584/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 352470901-561-000270-1-4 Data de Validade: Razão Social: **RED EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.593.779/0001-69 Endereço: AV. ANTARCTICA, 1530 SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR CPF: 04285038889

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009113/2021 Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 352470901-472-000307-0-8 Data de Validade: Razão Social: **VITOR MARTINS LEONE ACOUGUE** CNPJ/CPF: 35.235.354/0001-08 Endereço: Outros PEDRO LANA, 300 01 RECANTO CAMANDUCAIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13915001 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR MARTINS LEONE CPF: 40562113886

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade no endereço informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009586/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 352470901-472-000307-0-8 Data de Validade: Razão Social: **VITOR MARTINS LEONE ACOUGUE** CNPJ/CPF: 35.235.354/0001-08 Endereço: Outros PEDRO LANA, 300 01 RECANTO CAMANDUCAIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13915001 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR MARTINS LEONE CPF: 40562113886

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009587/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 352470901-561-000217-1-7 Data de Validade: Razão Social: **ORLANDO TERENZIO JAGUARIÚNA - ME** CNPJ/CPF: 54.174.206/0001-67 Endereço: ESTRADA JAGUARIÚNA A GUEDES, S/Nº GUEDES Município: JAGUARIUNA CEP:

13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ORLANDO TERENZIO CPF: 35745517891

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 22 de Julho de 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDENCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) requerente(s) referente ao **requerimento onde solicitada informações sobre dados de imóvel e proprietário** de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL.**

- Processo administrativo nº 3524709.420.00004038/2025-24 requerido por Adriano Celestino dos Santos, Retorno da Correspondência com Aviso de Recebimento contendo o ofício DT n.º 0242532.

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, 22 de julho de 2025
Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o " Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água ", foi adjudicado e homologado no dia 17 de julho de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos objeto e valor global:

Nome: FRANCISCA PAULINA DE LIMA – CNPJ: 21.060.020/0001-28 - Itens: 1, 2, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 31, 44, 54 e 59 - Valor global: R$ 49.601,50.

Nome: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS

HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: 07.965.552/0001-83 – Itens: 8, 9, 15, 23, 26, 37, 38, 45, 46 e 47 - Valor global: R$ 4.539,00.

Nome: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ: 21.420.571/0001-55 – Itens: 4, 12, 19, 22, 35, 36, 40 e 49 - Valor global: R$ 483,00.

Nome: PEAD BRASIL SERVICOS EM TERMOPLASTICOS LTDA – CNPJ: 10.815.518/0001-37 – Itens: 16, 18, 28, 29, 34 e 50 - Valor global: R$ 51.148,20.

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49 – Itens: 3, 5, 11, 13, 33 e 39 - Valor global: R$ 9.314,30.

Nome: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ: 41.515.456/0001-71 – Itens: 14, 48, 55, 56 e 58 - Valor global: R$ 75.924,00.

Nome: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: 21.316.521/0001-22 - Itens: 30, 32 e 53 - Valor global: R$ 12.542,40.

Nome: BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA – CNPJ: 58.283.794/0001-28 – Itens: 42 e 43 - Valor global: R$ 9.880,00.

Nome: MARCELO SOUSA GONCALVES – CNPJ: 44.883.034/0001-47 – Itens: 51 e 52 - Valor global: R$ 315,80.

Nome: 55.868.884 EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 55.868.884/0001-92 – Itens: 6 e 10 - Valor global: R$ 4.539,50.

Nome: 50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA – CNPJ: 50.690.830/0001-66 – Item: 41 - Valor global: R$ 1.798,00.

Nome: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 05.914.294/0001-80 – Item: 7 - Valor global: R$ 189,00.

Homologando, ainda que o ítem 57 foi considerado FRACASSADO.

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90015/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Contrato nº 070/2021 – 2º aditamento

Contratado: Assist Soluções em TI LTDA – CNPJ 01.401.233/0001-69

Objeto: Prestação de serviços de licença de uso de software com manutenção dos sistemas informatizados da Secretaria de Saúde

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 meses contados de 19 de julho de 2025, isto é, até 19 de janeiro de 2026.

Permanece inalterado o valor mensal para execução do objeto de R$ 12.716,00, perfazendo para os 06 meses previstos o valor global de R$ 76.296,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

Secretaria de Gabinete, 07 de julho de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS

CNPJ 50.614.681/0001-56

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para limpeza de piscinas, espelho d'água e chafariz.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 312,50

Secretaria de Gabinete, 18 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: LICITA LEX LTDA

CNPJ 30.115.210/0001-96

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para limpeza de piscinas, espelho d'água e chafariz.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 133.560,00

Secretaria de Gabinete, 18 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8983/2025 – LEILÃO 001/2022 – DESCUMPRIMENTO

O Município de Jaguariúna, vem por meio deste publicamente NOTIFICAR o Sr. Jaques Roberto Gouveia, para que apresente defesa prévia, referente ao não pagamento do Lote 03 do Leilão acima referido, conforme documentos constantes no Processo Administrativo, franqueado para vistas e cópias junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Jaguary, 164, Centro, Jaguariúna-SP. Diante do exposto, a partir da data de publicação deste edital abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia, justificando o inadimplemento. A defesa prévia deverá ser protocolada diretamente neste Departamento, ou ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br. O notificado fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para a execução, o sujeitarão às penalidades constantes no Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 9.784/1.999 e Artigo 5° da Constituição Federal.

Jaguariúna, 22 de julho de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8984/2025 – LEILÃO

001/2022 – DESCUMPRIMENTO

O Município de Jaguariúna, vem por meio deste publicamente NOTIFICAR o Sr. Sidney Aparecido de Lima, para que apresente defesa prévia, referente ao não pagamento do Lote 28 do Leilão acima referido, conforme documentos constantes no Processo Administrativo, franqueado para vistas e cópias junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Jaguary, 164, Centro, Jaguariúna-SP. Diante do exposto, a partir da data de publicação deste edital abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia, justificando o inadimplemento. A defesa prévia deverá ser protocolada diretamente neste Departamento, ou ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br. O notificado fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para a execução, o sujeitarão às penalidades constantes no Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 9.784/1.999 e Artigo 5° da Constituição Federal.

Jaguariúna, 22 de julho de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9764 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguarúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos intressados que encontra-se aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025, cujo objeto é o Registro de preço de até 320.000 quilogramas de Policloreto de Alumínio 18% para utilização no processo de desaguamento de lodo em Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Jaguariúna/SP, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 07 de agosto de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 24 de Julho de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br

Jaguariúna, 22 de Julho de 2025
Wanderley Teodoro Filho
Superintendente SAAEJA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 90001/2025.
Contrato nº 001/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Contratada: PHABRICA DE PRODUCOES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 00.662.315/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no estado de São Paulo, sendo até 1.200 centímetros por coluna.
Vigência: 12 (doze) meses, contados de 22/07/2025.
Valor unitário cm/coluna: R$ 35,00
Valor global 12 meses: R$ 42.000,00
Jaguariúna, 22 de Julho de 2025
Wanderley Teodoro Filho
Superintendente SAAEJA

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.